Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1204 de 19 de junho de 1987.

Sanciono
em 19/06/87

"Considera de Utilidade Pública o **CENTRO ESPORTIVO BRAZ GUIMARAES**, do **Colégio Vovó Olivia.**"

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública o **CENTRO ESPORTIVO BRAZ GUIMARAES** do Colégio Vovó Olivia, inscrita no **CGC nº** 00164913/0001-43.

Art. 2º - O mencionado Centro Esportivo gozará de todos os benefícios a que se fizer jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pùblica.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 1987.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal